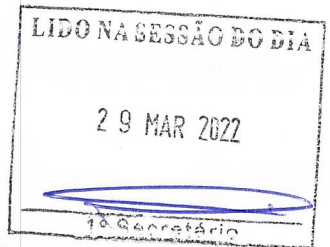




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

2575/22

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN

Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), cópia do contrato e a planilha de preços, referente aos anos de 2021 e 2022, da empresa que fornece alimentação ao Hospital João Paulo II e sua extensão, a Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI, no município de Porto Velho/RO.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, vem requerer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações, conforme se segue:

- Requer **cópia do Contrato** da empresa que fornece alimentação e nutrição ao Hospital João Paulo II e sua extensão, a Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI, no município de Porto Velho/RO.
- Requer **cópia “detalhada” da Planilha de Preços**, dos últimos 30 dias, dos **alimentos fornecidos aos pacientes** do Hospital João Paulo II e da AMI, ou seja, preços do café da manhã, do lanche, do almoço, do jantar.
- Informar o motivo do atraso na entrega das alimentações aos pacientes no Hospital João Paulo II?
- Informar o motivo pelo qual os funcionários da Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI não estão recebendo café da manhã e lanche?
- Informar o motivo do não fornecimento de água potável aos pacientes e acompanhantes?

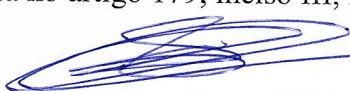
Plenário das Deliberações, 25 de março de 2022.

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

DR. NEIDSON
Deputado Estadual – PMN



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, Senhores Deputados, a presente proposição visa colher, com detalhes, informações a cerca dos preços da alimentação dos pacientes e funcionários da Hospital João Paulo II e sua extensão, a Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI, no município de Porto Velho/RO. Em recente visita às referidas unidades médicas recebemos várias denúncias tanto de pacientes quanto de servidores relacionadas a má qualidade na alimentação, além de receberem alimentação incompleta e com atrasos, bem como o não fornecimento de água potável aos pacientes e acompanhantes. Ademais, recebemos informações de que os servidores da Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI não estão recebendo café da manhã e lanche, o que afeta o bem estar do funcionário que trabalha em sistema de plantão. Essas informações são de grande necessidade no que se diz respeito à prestação de alimentos aos pacientes e servidores da saúde pública do Estado de Rondônia. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares. Cumpre destacar que o pedido de informações é de suma relevância e está consubstanciado com o que preceitua no artigo 179, inciso III, letra “a” do Regimento interno desta Casa Legislativa, <i>in verbis</i>:  Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
<i>Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras:</i> <i>III. deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito à fiscalização da Assembleia:</i> <i>a. constituem atos ou fatos sujeitos a fiscalização da Assembleia os definidos no art. 46 da Constituição Estadual. (grifo nosso)</i> Desta forma, cabe esclarecer, que o ilustre Parlamentar visa exclusivamente colher de forma detalhada as informações, por ser de direito, <u>no prazo de 10 dias</u>, que o caso requer urgência. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO  Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN			